

Ofício Gab. 55/2012

Caculé(BA), 05 de março de 2012.

Exmo. Sr.  
José Ferreira Cruz Neto  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Caculé – Bahia

Tenho a honra de apresentar à consideração dos ilustres vereadores o projeto de lei em anexo que altera a Lei nº 273, de 16 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo a repassar à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, para fins de manutenção do Hospital Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, a qual presta relevantes serviços à população deste Município na área de saúde e que a mesma não dispõe de recursos suficientes para o seu pleno funcionamento, tendo por isso que elevarmos o valor repassado.

Valendo-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, as expressões de minha mais elevada estima e distinta consideração e solicitando que seja observado o REGIME DE URGÊNCIA em sua tramitação, subscrevo-me.

Atenciosamente,



José Luciano Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 02/2012, DE 03 DE MARÇO DE 2012.**

Altera a Lei Municipal nº Lei nº 273, de 16 de março de 2010, elevando o valor do repasse à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé – APMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 273, de 16 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: O citado convênio importará repasse à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé – APMI, de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais, podendo a diretoria desta Associação utilizar o valor repassado, visando a melhorar a qualidade do atendimento a seus usuários, tendo como meta a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Caculé.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Lei retroagem à 1º de março de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 05 de março de 2012.

  
José Luciano Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal